na mesma data.
Albertina Plastino - auxiliar.

Lei nº 944, de 22 de Setembro de 1.961.

Abre crédito suplementar.

O Povo do Municipio de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar á dotação "8 814 Para calçamento de logradouros públicos", do orçamento vigente, da importancia de Cr$ 556.607,20.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 22 de Setembro de 1.961.

Nerine Lopes da Silva
Hugo de Campos, no imp. do Lu.

Registrada e publicada nesta Secretaria, na mesma data.
Albertina Plastino - auxiliar.